PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROPPE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS
PPGCom/UTP

BOLSAS E TAXAS PROSUP/CAPES
Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº. 02/2023

1. ABERTURA:

A Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens (PPGCom/UTP) tornam públicas as condições que regem as inscrições para seleção de BOLSISTAS e TAXISTAS do PPGCom/UTP, nível Mestrado e Doutorado, no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme Portaria nº. 181, de 18 de dezembro de 2012.

2. COMISSÃO INSTITUÍDA:

A Comissão será formada por três docentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens, Profa. Dra. Aline Vaz (representante da Linha de Pesquisa Estéticas e Tecnologias do Audiovisual), Prof. Dr. Maurício Liesen (representante da Linha de Pesquisa de Práticas Midiáticas e Dinâmicas Sociais) e Prof. Dr. Marcelo Carvalho (representante da Coordenação do Programa), e ainda, pela doutoranda Mônica Candéo Iurk (representante discente).

3. NÚMERO DE BOLSAS E TAXAS:

- 01 (uma) bolsa PROSUP/CAPES para Mestrado;
- 02 (duas) taxas PROSUP/CAPES para Mestrado;
- 02 (duas) taxas PROSUP/CAPES para Doutorado.

4. VALOR DAS CONCESSÕES:

Bolsas: R$ 2.100,00 (Mestrado) e R$ 3.100,00 (Doutorado)
Taxas: R$ 800,00 (Mestrado e Doutorado)

PROSUP – CAPES

As **bolsas** serão pagas pela CAPES aos alunos-bolsistas – que não pagarão as mensalidades à instituição e receberão a concessão diretamente da CAPES em conta bancária própria.
As **taxas** serão pagas aos alunos que **deverão pagar a mensalidade reduzida no valor da taxa recebida (R$ 800,00)**. Desta forma, o pós-graduando não arcará com os valores das mensalidades.

SOBRE O ACÚMULO DO BENEFÍCIO COM ATIVIDADE REMUNERADA

De acordo com a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 (atualizada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023), os benefícios poderão ser acumulados com atividades remuneradas ou outros rendimentos. Isso não exclui, como expresso em seu Art. 4º, a exigência do cumprimento das obrigações do beneficiário definidas pela CAPES e pelo regimento interno do PPGCom/UTP.

5. INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo e-mail mestrado@utp.br da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE), tendo como subject do e-mail "**Inscrição para**

Concessão PROSUP-CAPES do PPGCOM", anexando em um **único arquivo PDF** os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (abaixo) devidamente preenchida;
- Tabela de pontuação (abaixo) preenchida;
- Cópia do **Currículo Lattes atualizado e documentado** (documentos que comprovam as publicações no Lattes a serem pontuadas, isto é, certificados, declarações, prints dos artigos publicados em periódicos ou cópias de capítulos de livro com capa, ficha catalográfica, comissão editorial e o texto);
- Cópia da carteira de trabalho com a **página inicial** e com a **página do último/atual emprego e salário**.

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES n° 181 de 18/12/2012:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Portaria_181_de18122012.pdf

6. **CRONOGRAMA:**

As **inscrições serão realizadas até o dia 17/11/2023**.
O processo será remoto, com análise da documentação solicitada no edital do Processo Seletivo. O **resultado** será publicado no dia **28/11/2023**.
Obs. as concessões da bolsa e da taxa não contemplarão a parcela de matrícula (DEZ.2023) / rematrícula (JAN.2024).

7. **REQUISITOS:**

Poderão concorrer às bolsas e às taxas todos os inscritos no Processo Seletivo, bem como os discentes regularmente matriculados desde que atendam às exigências da Capes:

Requisitos e condições para obtenção de bolsas e taxas (critérios da CAPES):

I. Cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado e da instituição participante do PROSUP;

II. Dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

IV. Quando for beneficiário de taxa, repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta bancária, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

V. Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8. **INÍCIO DAS CONCESSÕES:**

As concessões serão cadastradas na primeira quinzena de **janeiro de 2024;** os aportes financeiros aos discentes contemplados deverão ocorrer **a partir do mês de fevereiro de 2024** (conforme cronograma e liberação com aprovação na Plataforma SCBA-CAPES). **As concessões poderão ser renovadas a cada 12 meses até o final do curso, dependendo do desempenho acadêmico**, **não podendo o beneficiário ser reprovado em nenhuma disciplina**. O prazo para defesa da Dissertação ou da Tese **não poderá ser prorrogado**, devendo o aluno defender dentro do prazo de **24 meses** (Mestrado) e de **48 meses** (Doutorado).

9. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS (PROSUP/CAPES):

I. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

III. Quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência de acordo com o Art. 20 deste Regulamento;

IV. Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

V. Estar regularmente matriculado e em dia com as obrigações financeiras com a Universidade Tuiuti do Paraná e no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;

VI. Firmar termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

VII. Estar ciente que encerrando a concessão de taxas pela CAPES o aluno deverá arcar com o pagamento das mensalidades diretamente à Instituição de Ensino até a última mensalidade do curso conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

Documentos e informações necessárias para que o bolsista selecionado seja cadastrado no PROSUP/ CAPES e CNPq:

O estudante deverá ter **CPF**, **CV Lattes atualizado** e **dados da conta corrente.** A conta em questão não pode ser do tipo poupança ou conjunta. Caso o bolsista não tenha conta bancária até o momento do aceite, deverá informar a agência do Banco do Brasil para receber o primeiro pagamento, por meio de contrarrecibo.

Tabela de pontuação a ser considerada na seleção de Bolsas ou Taxas PROSUP/Capes:

Itens de mérito de produção acadêmica		**Pontuação**
Publicação de artigos em periódicos qualificados na Área (a partir de 2018).	**Qualis periódico**	
	A1	20 pontos
	A2	15 pontos
	A3	10 pontos
	A4	08 pontos
	B1	05 pontos
	B2	2 pontos
	B3	1 ponto
Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos (a partir de 2018).	**Abrangência evento**	
	Internacional	6 pontos
	Nacional	4 pontos
	Regional	2 pontos
Participação em eventos científicos (a partir de 2018) com apresentação de trabalhos.	**Abrangência evento**	
	Internacional	5 pontos
	Nacional	3 pontos
	Regional	1 pontos
Publicação de livro (com editorial científico) na Área de Comunicação.		20 pontos
Publicação de capítulo de livro (com editorial científico) na Área de Comunicação.		10 pontos
Produção técnica (organização de livros didáticos; organização de eventos; curadoria; filmes; programas de rádio e televisão...) na área de Comunicação (a partir de 2018).		2 pontos por produção
Curso concluído de especialização *lato sensu* (em Comunicação ou áreas afins)		10 pontos por curso
Iniciação científica		5 pontos (por ano)
Cursos de extensão (relevantes para a área da Comunicação, a partir de 2013)		2 pontos por curso
Itens de mérito profissional		
Magistério em curso de pós-graduação (pontuação por semestre)		20 pontos
Magistério em curso de graduação (pontuação por semestre)		15 pontos
Orientações concluídas de trabalhos conclusão de cursos de graduação em Comunicação (ou áreas afins)		5 pontos
Participação em bancas de pós-graduação (últimos cinco anos)		3 pontos
Participação em bancas de graduação (últimos cinco anos)		2 pontos
Observações		
Será considerado o Qualis referência 2017-2020. **A reprovação em disciplina obrigatória pode acarretar a desclassificação do candidato.** **Em caso de empate no quesito 'publicações em anais' e/ou 'participação em eventos científicos', recebe pontuação adicional aquele candidato cujo evento seja na Área de Comunicação.**		

No caso de empate na pontuação, os critérios de desempate considerados são:

1. Maior pontuação para "Itens mérito acadêmico";
2. Caso persista o empate, serão considerados **fatores sociais (renda e distância do local de residência atual)**.

Atenção: Caberá à Comissão instituída dar solução aos casos omissos neste Edital.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Linguagens da Universidade Tuiuti do Paraná.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSAS E TAXA PROSUP/CAPES e CNPq

Eu, _____, CPF _____, matrícula nº _____, estudante do **( ) Mestrado ( ) Doutorado** em _____, turma _____, solicito inscrição para concorrer ao Processo Seletivo **BOLSAS E TAXAS (PROSUP/CAPES) /2022**.
Afirmo estar ciente das exigências contidas no **EDITAL Nº 02/2023** e concordar com as condições explicitadas no mencionado documento.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura digital do(a) candidato(a)

Endereço completo e atualizado:_____

Telefone: _____

E-mail: _____